



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
**Gabinete Municipal**



**LEI MUNICIPAL Nº 1000/2026**

São José Xingu – MT 02 de abril de 2026.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 990/2025 LOA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sandro José Luz Costa**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2026 LOA – 990/2025 no valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)** nas seguintes dotações:

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Órgão</b>	13	Secretaria Municipal De Esporte, Cultura E Lazer
<b>Unidade</b>	001	Gabinete Do Secretario Esporte E Cultura
<b>Função</b>	13	Cultura
<b>Sub Função</b>	392	Difusão Cultural
<b>Programa</b>	0020	Mais Cultura e Esporte
<b>Projeto Atividade</b>	2.....	Xingu Agro Show 2026 P 0646/2026
<b>Elemento Despesa</b>	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos</b>	1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem Código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>600.000,00</b>	<b>Seiscentos Mil Reais</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)**, tendo como recursos se fara através de anulação parcial/total de dotação do orçamento financeiro 2026. Nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>Código Reduzido</b>	394	
------------------------	-----	--

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
**Gabinete Municipal**



<b>Órgão</b>	13	Secretaria Municipal De Esporte, Cultura E Lazer
<b>Unidade</b>	001	Gabinete Do Secretario Esporte E Cultura
<b>Função</b>	13	Cultura
<b>Sub Função</b>	392	Difusão Cultural
<b>Programa</b>	0020	Mais Cultura e Esporte
<b>Projeto Atividade</b>	1057	Prom De Eventos Culturais E Em Datas Comemorativas
<b>Elemento Despesa</b>	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos</b>	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem Código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>600.000,00</b>	<b>Seiscentos Mil Reais</b>

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta na Lei na Lei municipal 981/2025 LDO/2026 e 984/2021 PPA 2026/2029.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de abril de 2026.

**SANDRO JOSÉ LUZ COSTA**

*Prefeito Municipal*

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

<p><b>Mural da Prefeitura Municipal</b> <b>São José do Xingu – MT</b> <b>PUBLICADO DO MURAL</b> São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____</p> <p><b>Autoridade competente</b></p>
--

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br)